



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

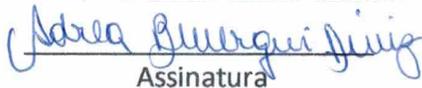
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

Registro nº 004 / 2020

Livro 01 Folhas 001

Prainha (PA), 18 / 03 / 2020


Assinatura

**DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO
DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRAINHA, EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2008, DE
RESPONSABILIDADE DO SENHOR
JOAQUIM VIEIRA NUNES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Prainha, por deliberação dos Membros da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e Regimentais e;

Considerando o disposto nos artigos 31, § 1º e artigo 71, inc. II da Constituição Federal de 1988 e, ainda o previsto no artigo 83 e parágrafos 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Prainha.

Observando que em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de março de 2020, apreciou e julgou as prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Prainha, exercício financeiro de 2008 de responsabilidade do ex-Prefeito JOAQUIM VIERA NUNES.

E, considerando que é prerrogativa da Câmara Municipal julgar as contas municipais e não o Tribunal de Contas dos Municípios, conforme expõe o artigo 71, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Desaprovar as prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Prainha, Estado do Pará, de responsabilidade do Ex-Prefeito do mencionado Poder **JOAQUIM VIEIRA NUNES, referente ao exercício financeiro de 2008**, por decisão de quatro votos favoráveis e três abstenções, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de Prainha-Pará.

Artigo 2º. Fica mantido o Parecer Técnico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - Resolução nº 11.756, Processo 600012008-00, na forma do disposto do Parágrafo 2º, artigo 31 da Constituição Federal de 1988, sendo que não foi obtido a votação contrário de 2/3 (dois terços), dos membros da Câmara Municipal de Prainha, portanto fica mantida a desaprovação das Contas do exercício financeiro de 2008.

Avenida Coatá, 500, Bairro São Sebastião C.N.P.J.10.220.671/0001-11 CEP:68130-000/Prainha- Pará.

E-mail: cmpprainha@gmail.com





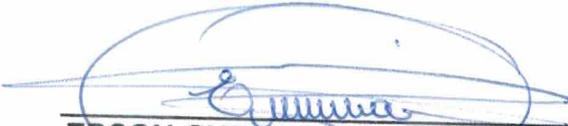
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

Artigo 3º. Seja remetido cópia do presente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com a respectiva ata de Julgamento para dar conhecimento aquele Órgão Público.

Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Prainha, em 18 de março de 2020.


EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA
Vereador Presidente – CMP

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente ATO foi publicado em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 18 DE MARÇO DE 2020.


Yarany Andrade Alvarenga
Diretora Administrativa

Port. n.º 002/2019 - CMP/GP